

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2020

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.272.634/0001-54, situada na Rua José Eduardo Nunes, nº 129, Sala 01, Vila Sonia, São Paulo, CEP 05.625-110, neste ato representada pelo sócio o **Sr. Rivaldo de Aguiar Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1953809502 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 116.013.278-03, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora do Perdão, nº 113, Ferreira, São Paulo, CEP 05.524-030, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio, conservação e jardinagem, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo - SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Através deste ato, convencionam as partes em alterar a redação do Parágrafo Sétimo da “Cláusula Terceira – Do Preço e do Pagamento”, para constar o que segue:

Onde se lê: “Parágrafo Sétimo - O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal: • Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -Federal e INSS; • Certidão Negativa de Débitos Tributários -Estadual; • Certidão Negativa de Débitos Mobiliários -Municipal; • Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação-CRF; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.”

Leia-se: “Parágrafo Sétimo - O pagamento dar-se á em 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota Fiscal e Relatório de Evidências, bem como mediante apresentação das Certidões negativas de débitos federais, municipais, estaduais, trabalhistas e a CRF FGTS que

contemple a data de emissão da nota, considerando também o PO institucional para pagamento.”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Tendo em vista, o poder dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes retificar a redação da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, para constar o que segue:

Onde se lê: “Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 057/2017, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de junho de 2021, prolongando-se até que se conclua o processo seletivo para contratação de novos fornecedores.”

Leia-se: “Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 387/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de junho de 2021, prolongando-se até que se conclua o processo seletivo para contratação de novos fornecedores.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de março de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 24/02/2022 19:05:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Assinado eletronicamente por:  
Rivaldo de Aguiar Oliveira  
CPF: 116.013.278-03  
Data: 24/02/2022 18:46:44 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Simone da Silva de Araújo  
CPF: 031.009.575-12  
Data: 25/02/2022 09:25:05 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DRLN6-8HJG5-YFNYJ-LKFQZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rivaldo de Aguiar Oliveira (CPF 116.013.278-03) em 24/02/2022 18:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.188.23.179	Lat: -23,592934 Long: -46,729108 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	rivaldo@antomari.com.br
Email verificado	
FxXaLLNK4RRcYKLEjZejWvYdRsM/XyFFc4G/Nz9jR5U=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 24/02/2022 19:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.20.224.89	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
+VUGqnmfiV2HPi7NoEyN1yXrH4P4qTKSqU0utDboA8=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 25/02/2022 09:25 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.253.207.29	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br
Email verificado	
jOyIjVjTSeFDtN7iKIKL9+9FZq06U7AdDVHJZDpPv/Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DRLN6-8HJG5-YFNYJ-LKFQZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA: 1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: ANOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.272.634/0001-54

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data de pagamento e retificação do erro material

Vimos, por meio deste, solicitar termo aditivo para alteração da data de pagamento e retificação do erro material, com início em 01 de Março de 2022 referente ao CTR 387/2020, firmado entre **ANOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, conforme abaixo:**

## 1 - Alteração de data para pagamento. Onde se lê:

**Parágrafo Sétimo** – O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

### Passa-se a lê:

**Paragrafo Sétimo** - O pagamento dar-se á em 10 (dez) dias úteis após o envio da Nota Fiscal e Relatório de Evidências e apresentação das Certidões negativas de débitos federais, municipais, estaduais, trabalhistas e a CRF FGTS que contemple a data de emissão da nota, considerando também o PO institucional para pagamento.

## 2 – Retificação de erro material, 6º termo aditivo.

### Onde se lê:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 057/2017, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de junho de 2021, prolongando-se até que se conclua o processo seletivo para contratação de novos fornecedores.

### Passa- se a lê:

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de prestação de serviços nº 387/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de junho de 2021, prolongando-se até que se conclua o processo seletivo para contratação de novos fornecedores.

São Paulo 09 de Fevereiro de 2022.

Solicitante: Flávio D. de Almeida – Auxiliar Administrativo II

*Flávio D. Almeida*

Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo  
Diretora Geral - HMG



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AN TOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 04.272.634/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:23 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **F6FD.5ACA.2556.D416**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.272.634

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34486534

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/02/2022 10:18:27

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1075184 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 04.272.634/

**Contribuinte:** ANTOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

**Liberação:** 07/10/2021

**Validade:** 05/04/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 2.992.020-5- Início atv :12/01/2001 (R JOSE EDUARDO NUNES, 128 - CEP: 05625-110 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:22:39 horas do dia 17/02/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AF150234

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.272.634/0001-54

**Razão Social:** ANTOMARI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

**Endereço:** R ALEXANDRE DE HALES 171 / JARDIM ROSA MARIA / SAO PAULO / SP /  
05547-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2022 a 09/03/2022

**Certificação Número:** 2022020800565045321960

Informação obtida em 17/02/2022 09:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AN TOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.272.634/0001-54

Certidão nº: 5748154/2022

Expedição: 17/02/2022, às 10:20:29

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AN TOMARI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.272.634/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.